

Publicado em	<u>16 / 09 / 25</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Portal da Transparéncia	
<input checked="" type="checkbox"/> Sítio Eletrônico Oficial	
<input type="checkbox"/> PNCP	
<input type="checkbox"/> Quadro de Avisos	
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
<i>djalibima</i>	
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

Referência: Julho de 2025.

RECEBIDO EM	<u>16 / 09 / 25</u>
ÀS	<u>11</u> HORAS.
ASSINATURA	

Introdução:

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Lima Duarte tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Ordinária n. 1.825/2016, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, os Regimes Jurídico e Previdenciário e Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Através do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024 foi realizada em 01/04/2024, a contratação da servidora subscritora do presente relatório para o exercício do cargo de Controlador Interno.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno englobam, primordialmente, em exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo.

Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno:

- a) Análise das ordens de pagamentos encaminhadas pela Assessoria Técnica, Financeira e Contábil para vista em caráter preventivo.

- b) Início das Auditorias sobre a Frota e Patrimônio, concluídas apenas no mês de agosto/2025 em virtude das férias de servidores e ante a necessidade de aguardar o retorno para sanar dúvidas e obter maiores informações;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- c) Emissão de parecer em resposta ao Memorando n. 72/2025, a respeito de Edital de Credenciamento – Processo n. 20/2025 (Memorando n. 61/2025 CI);
- d) Emissão de parecer sobre abertura de crédito suplementar no importe de R\$7.000,00 (sete mil reais) - Memorando n. 59/2025 CI;
- e) Colaboração para a formação de anexos à Portaria Municipal n. 20/2025 (check-list licitação e termo aditivo, passo-a-passo deste e sugestão para alteração da redação dos modelos de documentos utilizados) – Memorando n. 60/2025 CI.

F) Análise das pastas de Ordens de Pagamento referente a maio/2025.

A análise das pastas de Ordens de Pagamento referente a junho e julho somente foi possível após a disponibilização das mesmas pela Assessoria Técnica, Financeira e Contábil; respectivamente, no início do mês de agosto/2025 e na última semana deste.

Concomitantemente ao exposto alhures, foram efetuados:

- Do Cumprimento dos Limites Constitucionais/Legais – Equilíbrio das Contas Públicas:

1 - Gestão Orçamentária: LOA, LDO e PPA:

Em conformidade com a Lei Ordinária n. 2.231/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2025, o valor do duodécimo corresponde a R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) mensais para a cobertura de despesas do Poder Legislativo.

Vislumbra-se o cumprimento do prazo determinado por Lei para o pagamento haja vista que no mês de julho/2025 o Poder Executivo creditou no dia 10 o mencionado valor via depósito bancário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

No mês em referência evidenciou-se a disponibilidade financeira líquida no importe de R\$749.263,82 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), referente à soma do duodécimo recebido no mês mais o saldo remanescente (não empenhado).

Além do exposto, no referido mês foram evidenciadas as seguintes receitas extraorçamentárias, recursos financeiros temporários que não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Mês	Depósito Consignado	Rendimentos
Julho/25	R\$24.147,68	R\$8.109,45

No mês de julho houve a publicação de dois Decretos visando a abertura de créditos suplementares, a saber:

- Decreto n. 106/2025 de 02/07/2025 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinado à dotação com o final 3.3.90.93.00 Manutenção de Serviços da Câmara Municipal – Outras indenizações e Restituições; e
- Decreto n. 112/2025 de 11/07/2025 no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) destinado à dotação com o final 3.3.90.47.00 Manutenção de Serviços da Câmara Municipal – Obrigações Tributárias e Contributivas.

2 - Gastos com Pessoal:

2.1 - Funcionários:

Nº de Funcionários			Valor Bruto	Pago	Parte Patronal	Obs.
Efetivos	Contratados	Comissionados	Líquido (desconto INSS, IR e outros)	INSS		
02 *	04	04	R\$49.844,14	R\$5.502,53	**	
			R\$46.951,51	R\$4.321,22		



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

A despesa atinente à folha de pagamento engloba os seguintes valores:

Vale alimentação	R\$4.050,00
Hora extra	R\$330,13
Férias	R\$ 18.660,25 **

*Exoneração do então servidor, Rodrigo Fabiano da Silva, ocupante do cargo efetivo de apoio técnico, lotado junto ao CAC, a pedido do próprio, o que foi formalizado através da Portaria Municipal n. 22/2025. A liquidação da despesa referente à exoneração se deu no mês de junho/2025 e o pagamento em julho/2025.

** A servidora Sidirlene encontra-se afastada por motivo de saúde, estando acobertada pelo benefício auxílio doença junto ao INSS até 31/03/2027. **Não obstante, está computada no número de servidores efetivos no quadro acima apresentado.**

*** No período as servidoras, Jozielly Maria Dávila, Fernanda Cristina dos Santos e Emilia Mansur de Souza Figueiredo, gozaram férias, oportunidade em que ambas obtiveram a conversão de 1/3 do período de férias em abono pecuniário.

Considerando a necessidade permanente da Câmara no preenchimento das vagas ocupadas por meio de contratação temporária, todas atinentes à cargos já previstos em Lei, bem como o conhecimento de que está sendo estudada nova restruturação do quadro de cargos em razão do aumento dos trabalhos evidenciados nos últimos anos, recomenda-se, tão logo sejam finalizados os estudos e aprovada a respectiva Lei, a realização de concurso público.

2.2 - Gastos com o pagamento dos Vereadores:

No mês em referência vislumbra-se o atendimento ao limite ditado pelo art. 29, VI, "a" da CF/88.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Mês	N. de Vereadores	Valor Bruto Líquido (desconto INSS, IR e outros)	Parte Patronal INSS	Observações
Julho/2025	11 (onze)	R\$67.032,68 <hr/> R\$50.302,04	R\$8.714,24 <hr/> R\$7.289,92	*

* Observação: A alíquota referente à parte patronal corresponde a 12%.

2.3 – Dos limites do §1º do art. 29-A da CF/88 e art. 20, III, a da LRF – LC n. 101/2000:

À luz do art. 20, III, “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), os gastos com pessoal do Poder Legislativo não podem ultrapassar 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município apurada no período, como também não pode gastar mais que 70% (setenta por cento) de sua receita recebida, de acordo com o § 1º do art. 29A da Constituição Federal.

Foram observados os limites máximos de 6% (seis por cento) e 70% (setenta por cento) sobre a despesa com pessoal, considerando o orçamento previsto para 2025 de R\$3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais) e a receita corrente líquida do Município de R\$82.115.498,58 (oitenta e dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) no mês em referência.

	Valor bruto da Folha de Pagamento	Acumulado nos últimos 12 meses	% Despesa com Pessoal Limites: 6% e 70%
Julho/2025	R\$131.093,59	R\$1.501.171,73	1,83% e 41,02%



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3 - Cumprimento do Calendário de Obrigações Fiscais:

As informações mensais referentes à execução orçamentária, financeira e operacional dos órgãos ou entidades, bem como os balancetes e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público foram encaminhadas tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio dos respectivos módulos de Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, edital e licitações e folha de pagamento, estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

Remessa SICOM	Data do envio	Retificação
AM (Acompanhamento Mensal)	15/08/2025	-----
BLCT (Balancete)	15/08/2025	-----
FOPAG (Folha de Pagamento)	06/08/2025	-----

Remessa E-Social	Data do Envio	Retificação
E-Social	12/08/2025	-----
Efd reinf (Escrituração Fiscal Digital Reinf)	12/08/2025	-----

A publicação do relatório contábil no Portal da Transparência, do site da Câmara Municipal, foi efetuada em 18/08/2025.

4 Fixação da Despesa:

A despesa da Câmara se manteve dentro do patamar exigido pela Legislação vigente.

Despesa empenhada:

Mês	Valor empenhado	Empenho Acumulado	Obs.:
Julho/2025	R\$23.821,61	R\$2.441.258,92	



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Despesas Liquidadas e Pagas:

Mês	Valor Liquidado	Liquidado acumulado	Obs.:
Julho/2025	R\$224.478,89	R\$1.407.679,44	

Mês	Despesas pagas	Pagamentos Acumulados	Obs.:
Julho/2025	R\$249.727,58	R\$1.387.793,17	

Outras despesas quitadas:

Julho/2025	Água	Energia Elétrica	Telefone	Internet	Correios
Câmara	R\$13,10	R\$114,33 *	R\$279,60	R\$200,00	-----
CAC	R\$40,10	R\$241,23	R\$69,90	R\$200,00	-----

*No período foi resarcido à Associação Atlética de Lima Duarte a quantia de R\$7.625,02 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos) referente ao consumo de energia elétrica acumulado desde o primeiro dia de locação da sede atual da Câmara Municipal até o mês em pauta, haja vista a evidência de omissão no cumprimento de previsão contratual. O referido valor corresponde a 79,11% do valor das faturas de energia elétrica, haja vista a divisão do mesmo padrão com a secretaria da locadora e apuração feita administrativamente.

Combustível:

Mês	Despesa com Combustível		Observações
	Lima Duarte	Outros	
Julho/25	R\$1.049,34	R\$---	



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

5 - Lei de Acesso às Informações do Poder Legislativo Municipal:

Quanto à atualização do site em tempo real, a assessoria técnica financeira e contábil permaneceu em dia no referido mês em relação à informações contábeis.

Permanece a necessidade de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ouvidoria: No período em destaque foram recebidas quatro demandas, todas já sanadas, a saber:

- 02 Reclamações com objeto estranho às atribuições da ouvidoria parlamentar (reclamação de ausência de respostas a questionamentos realizados ao setor jurídico da Prefeitura);
- 02 Pedidos de informação, ambos solicitando emissão de atestado de capacidade técnica.

6 - Avaliação dos Processos Licitatórios, dispensas e Inexigibilidade:

Reitera-se as recomendações referentes à correção dos processos licitatórios anteriores à atual gestão e Portaria Municipal n. 20/2025, bem como daqueles anteriores à referida norma, quando for o caso, providenciando a juntada dos contratos e notas de empenho global/estimado, bem como dos termos aditivos e documentos correlatos, além da certificação nos autos informando a localização das notas fiscais e documentos de liquidação e pagamento.

Ainda persiste a necessidade de segregação de funções referente à formalização dos documentos exigidos para licitação (DFD, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, entre outros).

Como já informado, as auditorias sobre os processos licitatórios, dispensas, inexigibilidade e termos aditivos não serão mais realizadas nos meses de julho a dezembro, sendo efetuado apenas o monitoramento com o objetivo de assegurar a efetividade das ações corretivas e a melhoria contínua dos processos.

Licitações :

Analisa



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Processo nº	Assunto	Modalidade	Ganhador	Encerramen
21/2025	Contratação de 01 (uma) inscrição no curso "Reforma Tributária de Municípios: o que muda, impactos, desafios e ações para o Poder Público local.", que será realizada em Belo Horizonte nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025.	Inexigibilidade n. 07/2025	CEAP Treinamento Profissional e Gerencial - CNPJ 13.891.611/0001-19	01/07/2025

Contratos efetuados:

Contratos	Objeto	Contratados	Obs.:
24/2025	Inscrição no curso "Reforma Tributária de Municípios: o que muda, impactos, desafios e ações para o Poder Público local."	CEAP Treinamento Profissional e Gerencial - CNPJ 13.891.611/0001-19 R\$ 2.190,00	

Aditivos:

Não foram firmados aditivos no período.

7- Dos Adiantamentos, Ressarcimentos e Diárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Cumprimento da Resolução n. 06/2015 – Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo de Lima Duarte e autoriza o ressarcimento de despesas de Vereadores e Funcionários:

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	
Julho/2025	R\$----	R\$364,80	

No que se refere à Lei Ordinária n. 2.170/2023 – Dispõe sobre o pagamento de despesa, pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de adiantamento:

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	***
Julho/2025	R\$----	R\$----	

Do pagamento de diárias a Vereadores - Lei Ordinária n. 2.242/2025:

Julho/2025	R\$7.350,00
------------	-------------

7 Cumprimento da Resolução n. 01/2002 que regulamenta o uso do veículo pelo Poder Legislativo:

Mês	Solicitações de Viagens	Deferidas	Indeferidas	Observações
Julho/25	n. 123 a 129	Todas	00	Solicitação n. 129 – viagem



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

				programada para agosto.
				Solicitações Canceladas: n. 125

8 - Patrimônio:

8.1 – Bens incorporados

Em virtude do número de bens incorporados no período em referência, segue documento anexo com a relação pormenorizada dos bens, setores e valores unitários.

Setor	Quantidade	Valor Total
Secretaria	01 armário gaveteiro + 01 notebook	R\$4.570,00
CAC	02 armários + 01 notebook	R\$6.572,00
Plenário	12 notebooks	R\$35.040,00
Total:		R\$46.182,00

8.2- Bens desincorporados

Foi realizada a desincorporação de 01 nobreak 600va, recentemente patrimoniado sob o n. 001/326 e registrado no valor de R\$301,00, haja vista a evidência de lançamento duplicado da Nota Fiscal eletrônica n. 000.002.015 Série 001 de 13/06/2025 da empresa NEP Soluções e Informática Comércio e Serviços LTDA.

A evolução patrimonial alcançou o valor de R\$435.471,93 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

8 – Almoxarifado

Julho/25	R\$17.876,46
----------	--------------

Em razão do que restou apurado em auditoria realizada em agosto/2025 o valor supra não corresponde à realidade, haja vista a evidência de bens não



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

registrados no sistema, conforme informado e encaminhado através do Memorando n. 62/2025 CI.

Em virtude da publicação da Portaria n. 26/2025 já está sendo providenciada a unificação do almoxarifado com o cadastramento de todos os bens, inclusive por unidade, o que possibilitará uma visão real do estoque existente, bem como do respectivo valor.

9 - Verificação das Ordens de Pagamento:

Foram analisadas pelo Controle Interno as pastas da Assessoria Técnica, Financeira e Contábil referentes aos empenhos, Ordens de Pagamento e Quitação efetuados em julho do presente exercício.

A referida documentação foi disponibilizada ao controle interno na última semana de agosto/2025.

As observações realizadas encontram-se elencadas no Memorando n. 65/2025 CI cuja cópia segue anexa.

10 - Do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão:

Relatório de Emissão de Carteira de Identidade:

Mês	N. Documentos Emitidos
Julho/2025	253

11 - Da Escola do Legislativo e do Parlamento Jovem:

Durante o mês foi desenvolvida apenas uma oficina em razão das férias.

CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações trazidas à lume, esta servidora ocupante do cargo de Controlador Interno não detectou irregularidades insanáveis de atos e/ou fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

financeira, cuja gravidade imponha a obrigação de denúncia ao Ministério Público e/ou aos Órgãos de Controle Externo.

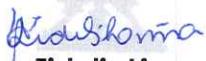
Não obstante, reitera-se aqui as recomendações efetuadas no presente parecer e memorandos mencionados.

Reitera-se o pedido de alteração da legislação para autorizar a edição de instruções normativas pelo Controle Interno, concedendo a este a autonomia necessária à sua atuação.

Segue o presente contendo 13 (treze) laudas para a vossa apreciação.

Sem mais para o momento, subscrecio-me.

Lima Duarte, 05 de setembro de 2025.


Aline Vicentina Fidelis Lima
Controlador Interno

